



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

—

**INSTITUI O PROGRAMA FAMILIA
ACOLHEDORA PARA PROPICIAR
CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
COMUNITÁRIA ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES AFASTADOS DAS
FAMÍLIAS DE ORIGEM POR ORDEM
JUDICIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

2006 P A R E C E R N°

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N° 264/05, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 14 agosto de 2006.

**JOSÉ ALVES
P R E S I D E N T E**

**HENRIQUE LEITE
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ ANTÔNIO
M E M B R O E F E T I V O**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO